

PARANÁ MAIS VIAGEM

Observação: este documento deverá ser observado e preenchido os com as informações solicitadas, devendo ser encaminhada junto ao ofício de solicitação do Programa Paraná Mais Cidades

1 - IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

() PARANÁ MAIS VIAGEM

2 – IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Prefeitura Municipal:

CNPJ:

Endereço:

Nome do Prefeito:

CPF:

RG:

Estado Civil:

Profissão:

E-mail:

Telefone: ()

Celular ()

Responsáveis técnicos pelo projeto:

Nome do Titular:

E-mail:

PARANÁ



G O V E R N O D O E S T A D O

SECRETARIA DO TURISMO

Telefone: ()	Celular ()
Nome do Suplente:	
E-mail:	
Telefone: ()	Celular ()

Dados do Município
População:
Está inserido no Mapa do Turismo Brasileiro ? () sim () não
Participa de uma IGR ? () sim () não Qual? _____
Possui Secretaria ou Diretoria de Turismo () sim – dados do responsável Nome: _____ Telefone _____ () não
Considera que o Município é: () turístico () de potencial turístico
Possui atrativos turísticos ou com potencial turístico () sim – quais _____ () não
Possui calendário oficial de eventos turísticos () sim – anexar () não – informar principais eventos

NOTA EXPLICATIVA

Identificar a Prefeitura Municipal proponente e os respectivos responsáveis técnicos (titular e suplente) pela condução do projeto e pela interlocução com a SETU. Recomenda-se que pelo menos um deles seja um profissional da área de turismo.

Mapa do Turismo Brasileiro (www.mapa.turismo.gov.br).

Município turístico: aquele que possui fluxo regular de visitantes e o turismo como uma atividade econômica.

Município de potencial turístico: aquele com recursos naturais ou culturais ainda não explorados turisticamente.

3 - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Identificação clara e sucinta do projeto a ser apresentado, informando objetivamente seu objeto e vínculo com a atividade turística, bem como ao Programa.

NOTA EXPLICATIVA

Exemplo de objeto:

- 1. Viagem técnica ou pedagógica para (nome do destino), visando a participação em competições esportivas no âmbito estadual; ou viagem a determinadas Unidades de Conservação Estaduais, preferencialmente integrantes do projeto Parques do Paraná.*
- 2. Vista técnica para conhecimento do projeto (nome do projeto), visando a obtenção de conhecimento de boas práticas relacionadas.*

4 - DESCRITIVO

Inserir de forma sucinta, uma descrição do projeto, o que se pretende promover ou realizar, qual o período e público-alvo, qual o benefício esperado para o município e a população atendida, sob a ótica da regionalização, bem como uma descrição detalhada do roteiro turístico pretendido, sua forma de gestão e organização. Também é recomendável inserir qual a equipe técnica que executará o projeto no município.

5 – JUSTIFICATIVA

De forma objetiva iniciar com uma breve explanação da realidade turística do município, indicando atrativos turísticos e potenciais turísticos. Explicar o contexto em que o projeto será executado, incluindo a sua relevância e necessidade e uma breve descrição dos recursos necessários para execução, justificando por que são necessários e como serão utilizados. Também é importante descrever brevemente quais os principais resultados esperados após a conclusão do plano de trabalho, no contexto turístico do município e da região, incluindo os impactos na sociedade e como será feita a avaliação dos resultados.

De forma objetiva, deve ser descrito o que se pretende com o projeto, ordenando os dados e elementos que possibilitam traçar o panorama da situação atual, o problema e projetar os benefícios que o programa trará para população, para o município e para região.

É fundamental destacar se o projeto integra uma estratégia municipal prevista no desenvolvimento do turismo local, não sendo uma ação isolada.

6 - DEFINIÇÃO DE OBJETIVOS

Deve-se definir e apresentá-los em dois tópicos: geral (ênfase de forma sintética a transformação que se pretende alcançar no município e em seus municípios); e específicos (decorrentes da implantação do projeto, podendo ser de cunho social, cultural, econômico, urbano, ambiental entre outros, vinculando-os ao turismo).

7 - IDENTIFICAÇÃO DO PÚBLICO-ALVO A SER ATENDIDO



Informar para quem o projeto será dirigido, exemplificando os benefícios que serão proporcionados aos mesmos.

8 - DEFINIÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DAS METAS

Meta	Etapa Fase	Detalhamento das Ações	Período de Execução	
			Início	Término
1.		Descrição da Meta 1		
	1.1	Descrição da Etapa 1.1		
	1.2	Descrição da Etapa 1.2		
2.		Descrição da Meta 2		
	2.1	Descrição da Etapa 2.1		
	2.2	Descrição da Etapa 2.2		
	2.3	Descrição da Etapa 2.3		

NOTA EXPLICATIVA

De acordo com os objetivos específicos descrever os resultados que se pretende alcançar. De forma temporal, quantitativa ou qualitativa.

Podem ser apresentadas seguindo o quadro acima, por fases ou etapas e período de execução.

9 - RECURSOS NECESSÁRIOS NAS ETAPAS DE EXECUÇÃO

A partir das etapas/fases, atividades e período de execução definidos no item anterior, detalhar os recursos necessários – humanos, físicos, financeiros, com vistas a atingir os objetivos. Podem ser apresentados em forma de quadro por atividade, observando a cronologia.

Indicação de contrapartida art. 669 do Decreto nº 10.086/2022

- () no mínimo 1% (um por cento) do valor do convênio, para Municípios com o mais recente Índice IPARDES de Desempenho Municipal de até 0,5000;
- () no mínimo 5% (cinco por cento) do valor do convênio, para municípios com o mais recente Índice IPARDES de Desempenho Municipal de até 0,5001 a 0,7000;
- () no mínimo 10% (dez por cento) do valor do convênio, para os municípios com o mais recente Índice IPARDES de Desempenho Municipal superior 0,7000.

10 – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Informar como se pretende monitorar as atividades desenvolvidas nas diferentes etapas, e como o resultado será avaliado, tendo em vista os objetivos e metas pretendidas. Podem ser utilizados relatórios e reuniões ao final de cada etapa definida, e na finalização do projeto como um todo.

CONDICIONANTES – Convênio

- as propostas serão analisadas pela Secretaria de Estado do Turismo – SETU, e os possíveis impedimentos identificados serão comunicados aos proponentes, conforme prazos estabelecidos, podendo ser solicitadas complementações.
- serão considerados impedimentos de ordem técnica:
 - a não apresentação da proposta/formulário, ou proposta incompleta, e do plano de trabalho ou a não realização da complementação dos ajustes solicitados;

- *a desistência da proposta por parte do autor;*
- *a falta de razoabilidade do valor proposto, a incompatibilidade do valor proposto com o cronograma de execução do projeto ou a proposta de valor que impeça a conclusão de uma etapa útil do projeto no exercício financeiro;*
- *o fracionamento de objeto;*
- *a não aprovação do plano de trabalho cadastrado na proposta;*
- *os itens a serem contratados com os recursos do convênio, deverão ser adquiridos após a celebração do convênio;*
- *outras razões de ordem técnica, devidamente justificadas.*
- *o Município contratará os serviços necessários à operação do projeto de acordo com os formatos elegidos e estabelecidos no Plano de Trabalho Anexo ao Convênio.*
- *todos os itens e serviços a serem contratados para execução do convênio deverão ter seu processo licitatório iniciado após a celebração do convênio.*
- *caso o município, não participe do arranjo de regionalização, através da Instância correspondente, terá o prazo de 12 meses para executar;*

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS

PARANÁ MAIS VIAGEM

Alguns critérios específicos deverão ser observados para preenchimento da proposta e no momento da elaboração do Plano de Trabalho. O atendimento aos requisitos é condição vinculante para aprovação e celebração do convênio:

- O município proponente deve elaborar plano de trabalho com o formato das viagens, destinos, roteiros e atividades básicas, bem como o detalhamento e justificativa das viagens;
- O município deverá contratar e disponibilizar transporte completo (km rodado, motorista, pedágio, guia de turismo, seguro viagem, amenidades: lanche box, água, suco), obrigatoriamente por meio de agências de viagens no âmbito municipal ou estadual, regularmente cadastradas no CADASTUR;
- O município deverá contratar hospedagem, alimentação e outros serviços específicos que se fizerem necessários para a operação do roteiro de viagem, preferencialmente por meio

de agências de viagens no âmbito municipal ou estadual, ou por contratação direta, sendo que todos os serviços de apoio devem estar regularmente cadastrados no CADASTUR;

- A origem (emissor) e/ou destino (receptor) devem preferencialmente ser municípios paranaenses inseridos no Mapa do Turismo do Brasil nas categorias B, C, D ou E (www.mapa.turismo.gov.br);
- Os deslocamentos devem estar restritos à 1800km rodados considerando os trechos de ida e volta;
- O formato sugerido é o de visitas microrregionais e/ou regionais: itinerários realizados para visita a locais de interesse turístico próximos aos municípios (raio de 200km), na própria Região Turística ou entre Regiões Turísticas do Paraná, podendo incluir ou não pernoite;
- No caso de outros formatos que demandem a inclusão de pernoites, a programação deverá ser ajustada no Plano de Trabalho, tendo preferencialmente como público-alvo as entidades civis associativas, sindicais, de classe, desportivas, educacionais, culturais, religiosas, recreativas e grupo de pessoas físicas e de pessoas jurídicas, sem objetivo de lucro, em âmbito municipal ou intermunicipal;
- No caso de viagens com pernoite, as demais necessidades intrínsecas à operação turística como guiamento turístico, seguros, hospedagens e alimentação serão de responsabilidade do conveniente que deverá providenciá-las considerando as normativas vigentes e a observância da contratação com estabelecimentos regulares, registrados no CADASTUR;
- O conveniente deverá apresentar como contrapartida a realização de capacitações em turismo para, pelo menos duas (2) pessoas integrantes do quadro técnico municipal, seja de carreira ou em cargo comissionado. Estas capacitações podem ser aquelas oferecidas pelo Ministério do Turismo, de maneira online, ou outras similares;
- O conveniente também deverá apresentar como contrapartida a aplicação de uma pesquisa de perfil e satisfação turística com o público-alvo atendido (modelo disponível nesta cartilha).

DÚVIDAS E INFORMAÇÕES:

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

(41) 3304-7087

PARANÁ MAIS SINALIZADO: RESPONSÁVEL – YURE LOBO

